

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL CONCERNENTE AO CONTRATO Nº 71/2022 DO TERMO DE EXECUÇÃO DELEGADA Nº 03/2022 – PROCESSO Nº 3823/2022 – DL Nº 08/2022, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA ORPLAN LITORANEA OBRAS S/A**

a) Como **DELEGANTE**, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal de Educação, Maria de Fátima Souza Barros, portadora do RG: 8.707.739-5-SSP/SP e CPF: 728.697.638-91.

b) E, de outro lado, como **DELEGADA**, a empresa **ORPLAN LITORANEA OBRAS S/A**, sociedade de economia mista, integrante da Administração Indireta da contratante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.887.225/0001-87, com sede na Rua Domingos Vieira, nº 273, sala 505, Santa Efigênia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.150-242, representada, nos termos do seu Estatuto Social, pelo Sr. Oswaldo Gomes Junior, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 140.203.298-69, portador da CI ne 23.976.802-4.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Governo e da decisão de Revogação da Secretária Municipal de Educação, sendo certo que, por ordem e interesse da Administração, as partes resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato nº 71/2022 do Termo de Execução Delegada nº 03/2022, datado de 05 de julho de 2022, proveniente do processo interno nº 3.823/2022, cujo objeto é o Registro de Preços de Serviços de Recuperação dos componentes danificados especificados nos respectivos orçamentos dos prédios da Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

A interpretação e a aplicação dos termos desta rescisão contratual serão regidas pela Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 79, inciso II.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a aceitar a presente rescisão, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Ubatuba, 19 de agosto de 2022.


MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
Secretária Municipal de Educação


ORPLAN LITORANEA OBRAS S/A
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

